



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

Pra Frente Lagoa
Adm. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

Lei nº. 670/2014, de 12 de dezembro de 2014.

**"CRIA O DÉCIMO - QUARTO SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz
Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os profissionais da educação base, lotados no FUNDEB 60% e em exercício nas escolas públicas de educação básica do Município de Lagoa da Confusão, receberão, no mês de dezembro/2.014, o décimo – quarto salário, inclusive os contratados temporariamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, 12 de dezembro de 2014.



LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal